



MUNICIPIO DO CRATO

Fernanda Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

Aos dezasseis dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

- 1.O Senhor Presidente informou a Câmara que foi remetido ofício pelo Presidente da Assembleia Municipal de Portalegre dando conhecimento da Moção "Contra os cortes no transporte de doentes não urgentes" aprovada na sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, pela referida Assembleia Municipal, nos termos em que é exigido ao Governo que "revogue as medidas de corte nos transportes de doentes não urgentes, nomeadamente o Despacho n.º 19254/2010, de 29 de Dezembro, e as orientações definidas para a sua aplicação", bem como exigir ao Governo que "garanta o rigoroso cumprimento do contrato celebrado com a Liga dos Bombeiros (LBP) em matéria de transporte de doentes em ambulância, definindo em conjunto com aquela Liga os procedimentos necessários à sua execução."
2. O Senhor Presidente informou a Câmara que no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Mulher realizaram-se duas exposições: "Na máquina do Tempo" de Gil Teixeira Lopes que está



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

patente de 3 a 18 de Março no espaço da galeria de exposições temporárias da Biblioteca Municipal do Crato e "Memórias do Mosteiro" patente desde o dia 8 de Março e por um período indeterminado, na sacristia da Igreja do Mosteiro de Santa Maria da Flor da Rosa.

Para além das exposições realizou-se um concerto de cantares tradicionais interpretado pelo grupo "Cramol". No fim do espectáculo, simbolicamente, a cada mulher presente foi oferecida uma flor como forma de homenagem.

3. O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal de conformidade com a deliberação n.º 56, inserta na acta 4/2011, de 16 de Fevereiro, apoiou financeira e logisticamente os festejos de Carnaval realizados de 4 a 8 de Março de 2011, nomeadamente os desfiles de Carnaval organizados pelo Agrupamento de Escolas do Crato, os bailes e matinés de Carnaval realizados pelos Bombeiros Voluntários do Crato e pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense. O apoio financeiro atribuído aos Bombeiros Voluntários do Crato foi de 2.000,00 (dois mil euros) e ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafense foi também de 2.000,00 (dois mil euros).
4. O Senhor Presidente informou a Câmara que decorreu entre os dias 5 e 8 de Março de 2011 a iniciativa desportiva internacional "Portugal O'Meeting", envolvendo a colaboração dos Municípios de Alter do Chão, Portalegre e Crato. Estiveram presentes nesta prova os melhores orientistas do mundo, tendo participado cerca de 1800 atletas dos quais 1200 oriundos de vários países.
5. O Senhor Presidente informou a Câmara que o Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou em sua representação no



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
[Signature]

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

lançamento do livro "Crónicas – Norte Alentejano O'Meeting Crato 2010", que se realizou no dia 6 de Março de 2011 no Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa.

6. O Senhor Presidente informou a Câmara que o Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou em sua representação numa reunião promovida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre a "Transferência de competências na área da educação. Contratos de Execução", que se realizou em Coimbra, no dia 10 de Março de 2011.
7. O Senhor Presidente informou a Câmara que o Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou em sua representação nas reuniões do Conselho Executivo da CIMAA e da Assembleia Distrital que se realizaram em Sousel no dia 15 de Março de 2011. Refira-se que na reunião do Conselho Executivo da CIMAA foi aprovado, nomeadamente, o Relatório de Actividades de 2010 e a respectiva Prestação de Contas que poderão ser consultadas nos serviços da Câmara Municipal.
8. O Senhor Presidente informou a Câmara que esteve presente a convite da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata na X Prova de Vinhos de Aldeia da Mata que decorreu no dia 5 de Março de 2011.
9. O Senhor Presidente informou a Câmara que se irá realizar o Projecto "Limpar Portugal 2011", que integrará diversas actividades no âmbito da promoção ambiental e que contará com a colaboração dos Bombeiros Voluntários do Crato, EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, bem como o Centro de Coordenação Operacional Distrital que participará numa sessão de esclarecimentos a realizar no dia 8 de Abril de 2011,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Q

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

subordinada ao tema "Análise e desenvolvimento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Crato".

10. O Senhor Presidente informou a Câmara que a convite do Senhor Presidente da Assembleia Municipal do Crato participou, no dia 10 de Março de 2011, numa reunião tendo a mesma como objecto a apreciação da proposta de Orçamento para 2011 e respectivo Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato. Estiveram presentes nesta reunião em representação do PPD/PSD o Presidente da Comissão Política Concelhia do Crato, Senhor José Filipe Carrilho e o Senhor Professor João de Matos. Pelo PPD/PSD foi apresentada pela primeira vez uma proposta concreta de alteração ao Mapa de Pessoal que a seguir se reproduz:

"Aceitamos:

1 Arquitecto – acabando a avença

1 Jurista – que já existe

Não aceitamos:

1 Assistente Técnico de apoio aos Órgãos Municipais

1 Técnico Superior de Ambiente

1 Técnico Superior de História/Animação Cultural

1 Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social

O Chefe de Divisãoa admitir será também o responsável sobre todos os trabalhos do dia-a-dia

Se for Engenheiro – Será admitido um arquitecto

Se for Arquitecto – Será admitido um Engenheiro"



MUNICÍPIO DO CRATO

General

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

O Senhor Presidente informou ainda que a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal apresentada pelo PPD/PSD irá ser apreciada, nos termos da Lei, em reunião do Executivo Municipal.

11. O Senhor Presidente informou a Câmara que a convite do Senhor Presidente da Assembleia Municipal do Crato participou, no dia 14 de Março de 2011, numa reunião tendo a mesma como objecto a apreciação da proposta de Orçamento para 2011 e respectivo Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato. Estiveram presentes nesta reunião em representação do PS o Presidente da Comissão Política Concelhia do Crato, Dr. José Correia da Luz, Dr. António Belo Salvado Pratas, Senhor Professor Miguel Romão Caldeira Batista, Senhor António Manuel Freire Louro e Senhor José Maria Mendes Fura. Pelo Partido Socialista não foi apresentada qualquer proposta de alteração ao Orçamento para 2011 e respectivo Mapa de Pessoal.

O Senhor Presidente da Câmara informou ainda que esta matéria irá ser apreciada em reunião do Executivo Municipal.

12. O Senhor Presidente informou a Câmara que no dia 11 de Março realizou uma reunião de trabalho com o Executivo da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, a pedido deste, para troca de impressões sobre assuntos do interesse das populações da Freguesia.

13. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 15 de Março de 2011, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1.085.589,14
- Operações Não Orçamentais: € 152.536,24



MUNICIPIO DO CRATO

F. Pereira

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

14. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 26 de Fevereiro a 11 de Março de 2011, no montante de €12.879,70 (doze mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta, tendo sido previamente enviada aos Senhores Vereadores.

15. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 464 a 564, no período compreendido entre 28 de Fevereiro a 11 de Março de 2011, no montante de €201.361,36 (duzentos e um mil trezentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), tendo sido previamente enviado aos Senhores Vereadores.

16. Pelo Senhor Presidente foi proposto a introdução de um novo ponto na ordem do dia denominado "Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de apoio", nos termos e para os efeitos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro". A urgência da introdução do assunto na ordem do dia prende-se com o facto das condições para a prestação do apoio solicitado terem sido esclarecidas na reunião realizada na passada 6ª feira, pelas 18.30h, com o Executivo da Junta de Freguesia de Monte da Pedra sendo que a referida iniciativa está agendada para o próximo dia 19 de Março de 2011, pelo que urge deliberar sobre este assunto.

Durante a apreciação e discussão da inserção deste assunto na Ordem do Dia o Senhor Presidente suspendeu a reunião pelo facto do Senhor Vereador José Correia da Luz, este já tinha usado da palavra por duas vezes manifestando o seu desacordo contra a introdução do referido



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Farinha
[Signature]

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

assunto na ordem do dia, ter interrompido sucessivamente o Senhor Presidente da Câmara enquanto estava no uso da palavra para explicar as razões da urgência da introdução do ponto.

Restabelecida a ordem o Senhor Presidente retomou os trabalhos retomando o esclarecimento sobre a urgência da inserção deste ponto na ordem do dia. Colocando o assunto à votação foi impedido de o fazer pelo Senhor Vereador José Correia da Luz, pelo que o Senhor Presidente suspendeu a reunião.

Retomada a reunião após o restabelecimento da ordem o Senhor Presidente colocou o assunto à votação que obteve o seguinte resultado: Aprovado por Unanimidade. Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

O Senhor Presidente perguntou se algum Vereador pretendia usar da palavra no período antes da ordem do dia tendo o Senhor Vereador José Correia da Luz pedido a palavra para contestar a alegada retirada das bolsas dos estudantes do ensino superior e suspensão do Programa Dinâmica Jovem, acusando o Presidente da Câmara Municipal do Crato de "ser caceteiro" e de "atropelar a moral da democracia". Acusou ainda o Presidente da Câmara de "acumular o vencimento de Presidente da Câmara com uma pensão de reforma".

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o comportamento do Senhor Vereador José Correia da Luz "é uma vergonha" porque "ao desrespeitar o Presidente da Câmara desrespeita toda a população do concelho do Crato".



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

J. Fernandes

[Signature]

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 82 – Licenciamento de obras: Jorge Fernandes Calado Lunta – Projecto de especialidades

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Jorge Fernandes Calado Lunta, residente na Suíça, solicitando licença para demolição/construção de um prédio sito na Rua da Carreira 16 em Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 10 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para demolição/construção de um prédio, sito na Rua da Carreira 16, Gáfete referente ao processo de obras n.º 52/2010, em nome de Jorge Fernandes Calado Lunta, nos termos da informação da Divisão Técnica de Serviços Técnicos, datada de 10 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Joaquim Maria Bicho
Q

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 83 – Licenciamento de obras: Joaquim Maria Bicho Miranda – Projecto de especialidades

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Joaquim Maria Bicho Miranda, residente no Monte da Caparica, solicitando licença para construção de anexo, sito na Rua da Ribeira 8, no Pisão;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 11 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de um anexo, sito na Rua da Ribeira, 8, Pisão, referente ao processo de obras n.º 42/2010, em nome de Joaquim Maria Bicho Miranda, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 11 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 84 – Licenciamento de obras: Olímpio Calado Ferreira – Projecto de especialidades

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Olímpio Calado Ferreira, residente em Almada, solicitando licença para construção de um telheiro, sito no Bairro de Santo António, lote 34, em Aldeia da Mata;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 11 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de um telheiro, sito no Bairro de Santo António, lote 34, Aldeia da Mata, referente ao processo de obras n.º 43/2010, em nome de Olímpio Calado Ferreira, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 11 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 85 – Licenciamento de obras: Rui Miranda e Silvina Rodrigues – Projecto de especialidades

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Rui Miranda e Silvina Rodrigues, residentes no Crato, solicitando licença para alteração de fachada do prédio sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 11 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento de alteração de fachada do prédio, sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, Crato, em nome de Rui Miranda e Silvina Rodrigues, referente ao processo de obras n.º 01/2011, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 11 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Alberto
P

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 86 – Joaquim Mariano G. Cabaço - Enquadramento de Prédio Rústico no Plano Director Municipal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Joaquim Mariano G. Cabaço solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, informação sobre a possibilidade de construção no prédio rústico, denominado "Chocanal de Baixo", sito na freguesia de Crato e Mártires, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o artigo 159, da secção G, e em caso de indeferimento qual a viabilidade de instalar uma habitação de madeira;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 1 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Classificados no âmbito do Plano Director Municipal do Crato como "Área Agrícola Condicionada" A área em questão integra áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN) Concluiu que "o requerente poderá construir se respeitar o exposto nos artigos 8.º, 52.º, 53.º e 54.º do PDM do Crato";
3. A Divisão de Serviços Técnicos através da sua informação complementar, datada de 14 de Março de 2011, anexa e parte



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

integrante da presente proposta, esclarece que “o enquadramento de PDM solicitado, se aplica caso a construção pretendida seja de Madeira”.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar informar o requerente de conformidade com as informações da Divisão de Serviços Técnicos, datadas de 1 e 14 de Março de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 87 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 25 mesas, 100 cadeiras e 9 módulos para palco, para um evento que se realizou no Espaço Multiusos no passado dia 8 de Março;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.



MUNICÍPIO DO CRATO

Feresatubair

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio cedido ao Núcleo Progresso de Vale do Peso, traduzido em 25 mesas, 100 cadeiras e 9 módulos para palco, para a realização de um evento no Espaço Multiusos no passado dia 8 de Março de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 88 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de cinco ou seis trabalhadoras do Município do Crato para ajudar na limpeza geral da Escola, bem como a cedência tintas para a pintura de paredes e muros, no período compreendido entre 11 a 26 de Abril de 2011.
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Escola Profissional Agostinho Roseta mediante a cedência de trabalhadoras do sector de limpezas do Município para ajudar o pessoal da escola a efectuar a limpeza geral, bem como a cedência de tintas para a pintura de paredes e muros da Escola, em função das disponibilidades da Câmara Municipal.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 89 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no âmbito da realização de uma visita de estudo a Badajoz, que decorrerá no dia 5 de Maio de 2011;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de transporte à Escola Profissional Agostinho Roseta, no âmbito da realização de uma visita de estudo a Badajoz, que decorrerá no dia 5 de Maio de 2011, devendo o referido serviço não implicar a realização de horas extraordinárias.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 90 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte no âmbito da realização de um workshop de cozinha, mesa e bar em Portalegre, nos dias 21 e 22 de Março de 2011;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco
Q

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de transporte à Escola Profissional Agostinho Roseta, no âmbito da realização de um workshop de cozinha, mesa e bar em Portalegre, nos dias 21 e 22 de Março de 2011, devendo o referido serviço não implicar a realização de horas extraordinárias.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

**Deliberação n.º 91 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo –
Pedido de transporte**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte no âmbito das visitas de estudo a realizar previstas no seu plano anual, anexo ao ofício remetido;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art. 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira
P

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

Aprovar a cedência de transporte à EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo, no âmbito do programa das visitas de estudo que a escola pretende levar a efeito no ano de 2011, conforme plano de anual anexo e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 92 – EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte no âmbito de uma visita à exposição "Trajes Etnográficos" em Gáfete, que teve lugar no passado dia 3 de Março de 2011;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

Franco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo no âmbito de uma visita de estudo à exposição "Trajes Etnográficos" em Gáfete, que teve lugar no passado dia 3 de Março de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 93 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para, no âmbito da comemoração do "Dia Mundial do Teatro", o cratínicos, Clube de Expressão Dramática da Escola do Crato apresente a primeira cena da peça "Alguns exercícios de estilo à volta de uma estátua", de Mário Costa, no Auditório da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no dia 28 de Março de 2011;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Q

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de transporte à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo para, no âmbito da comemoração do "Dia Mundial do Teatro", o crat'ínicos, Clube de Expressão Dramática da Escola do Crato, apresente a primeira cena da peça "Alguns exercícios de estilo à volta de uma estátua", de Mário Costa, no Auditório da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no dia 28 de Março de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

**Deliberação n.º 94 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo –
Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira vai realizar a primeira "Feira de Saúde e da Natureza", a ter lugar no próximo dia 24 de Março de 2011, tendo solicitado para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de



MUNICIPIO DO CRATO

Frasakibeid

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

25/30 stands, mesas e cadeiras e impressão de 20 cartazes a cores em formato A3;

2. O Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho informou segundo o Director do Agrupamento de Escolas do Crato, José Manuel Ranita Ruas, serão apenas necessários 10 a 12 stands;

3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo com a cedência de 10/12 stands, mesas e cadeiras e impressão de 20 cartazes a cores e em formato A3, no âmbito da realização da primeira "Feira da Saúde e da Natureza", a ter lugar no dia 24 de Março de 2011, no átrio exterior da Escola.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 95 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

Franco

CÂMARA MUNICIPAL

P

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, cedência de uma viatura para o transporte de 6 mesas, 5 mesas de estirador e 1 armário da Escola Secundária de Ponte de Sôr para a EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, no dia 20 de Março de 2011;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de uma viatura à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo para o transporte de 6 mesas, 5 mesas de estirador e 1 armário da Escola Secundária de Ponte de Sôr para a EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, no dia 20 de Março de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 96 – Grupo de Cicloturismo Gafetense – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco Almeida
Q

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

Considerandos:

1. O Grupo Cicloturismo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para a época 2011/2012, cujo plano de actividades anexa ao ofício enviado, traduzido num apoio financeiro no valor de €5.000,00 (cinco mil euros) e apoio logístico traduzido na cedência de uma viatura para deslocação da sua equipa para participar nas respectivas provas, bem como 300 camisolas, 15 fatos de treino e 40 peças dos Barros de Flor da Rosa;
2. O Grupo Cicloturismo fez prova da legalidade da Associação através da apresentação de Certificado de constituição de associação, passado pela Conservatória do Registo Comercial de Portalegre e da Acta n.º 1 de eleição dos órgãos sociais daquela associação sem fins lucrativos;
3. Pela deliberação n.º 103, Acta 5/2010, de 3 de Março, a Câmara deliberou a provar atribuir um subsídio no valor de 3.000,00 (três mil euros), bem como a oferta de 30 camisolas e 30 pratos de Barros de Flor da Rosa e cedência de transporte para diversas deslocações;, note-se que o subsídio financeiro concedido a esta instituição quer em 2007 quer em 2008 foi de €2.500,00
4. Pela deliberação n.º 9, Acta 1/2011, de 5 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou aprovar um conjunto de medidas sobre o funcionamento da Câmara Municipal do Crato e dos seus serviços devido à não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como devido à redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo;
5. De entre essas medidas ficou aprovada a não atribuição de subsídios;



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Albuquerque

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

6. As alterações às medidas acima referenciadas só podem ser feitas e autorizadas pela Câmara Municipal do Crato e/ou pelo seu Presidente;
7. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato;
8. Por este motivo a Câmara Municipal do Crato informou-se e solicitou esclarecimentos à tutela para efeitos de realizar a gestão municipal sem violar qualquer norma legal, nomeadamente à Direcção Geral da Autarquias Locais (DGAL) que remeteu o assunto à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região do Alentejo (CCDRA) que esclareceu que devido à não aprovação do Orçamento para 2011 mantém-se em execução o orçamento em vigor do ano anterior, corrigido de todas as modificações de que tenha sido objecto até 31 de Dezembro de 2010, vigorando transitoriamente até à aprovação do novo documento previsional;
9. Com fundamento nas informações recolhidas e no esclarecimento obtido e referido no considerando anterior e com vista a facilitar o funcionamento das Associações, Colectividades e Instituições do concelho do Crato pode a Câmara atribuir de imediato e a título transitório apoio financeiro em montante igual ao atribuído no ano 2010, montante que poderá ser revisto posteriormente;
10. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Tendo em conta os considerandos supra e em especial a não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como a



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José António
CP

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo, o seguinte:

1. Aprovar atribuir um subsídio anual no valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), pagando em Abril uma primeira tranche, no valor de €900,00 (novecentos euros) referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril, e nos restantes meses do ano efectuando um pagamento mensal no valor de €200,00 (duzentos euros), ao Grupo de Cicloturismo Gafetense para cumprimento do seu Plano de Actividades para 2011.
2. Atribuir, ainda, um subsídio no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) para participar as despesas com a aquisição de camisolas, mediante a apresentação do respectivo comprovativo.
3. Aprovar apoiar logisticamente o Grupo Cicloturismo Gafetense com a cedência de uma viatura para as provas em que a sua equipa participará de acordo com o seu plano de actividades, anexo e parte integrante da presente proposta, e cedência de 30 peças dos Barros de Flor da Rosa traduzidos em pratos ou canecas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 97 – Filarmónica do Crato – Pedido de subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

F. F. F. F. F.

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato vai realizar um Encontro de Bandas a ter lugar no Crato, no próximo dia 28 de Maio de 2011, o qual integra as comemorações do seu 167.º aniversário, tendo para o efeito solicitado o apoio da Câmara Municipal, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, traduzido num apoio financeiro no valor de 5.000,00 (cinco mil euros) para comparticipar nas despesas de alimentação dos músicos, acompanhantes e convidados das bandas participantes, em número total de 180, bem como apoio logístico traduzido na elaboração e impressão dos programas para divulgação do evento e folheto com breve historial das bandas participantes, biografia dos maestros e programa de actuação;
2. Pela deliberação n.º 9, Acta 1/2011, de 5 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou aprovar um conjunto de medidas sobre o funcionamento da Câmara Municipal do Crato e dos seus serviços devido à não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como devido à redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo;
3. De entre essas medidas ficou aprovada a não atribuição de subsídios;
4. As alterações às medidas acima referenciadas só podem ser feitas e autorizadas pela Câmara Municipal do Crato e/ou pelo seu Presidente;
5. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fresalva

Q

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

6. Por este motivo a Câmara Municipal do Crato informou-se e solicitou esclarecimento à tutela para efeitos de realizar a gestão municipal sem violar qualquer norma legal, nomeadamente à Direcção Geral da Autarquias Locais (DGAL) que remeteu o assunto à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região do Alentejo (CCDRA) que esclareceu que devido à não aprovação do Orçamento para 2011 mantém-se em execução o orçamento em vigor do ano anterior, corrigido de todas as modificações de que tenha sido objecto até 31 de Dezembro de 2010, vigorando transitoriamente até à aprovação do novo documento previsional;
7. Com fundamento nas informações recolhidas e no esclarecimento obtido e referido no considerando anterior e com vista a facilitar o funcionamento das Associações, Colectividades e Instituições do concelho do Crato pode a Câmara atribuir de imediato e a título transitório apoio financeiro em montante igual ao atribuído no ano 2010, montante que poderá ser revisto posteriormente;
8. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Tendo em conta os considerandos supra e em especial a não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo, o seguinte:

1. Aprovar atribuir um subsídio no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros) à Filarmónica do Crato para suportar as despesas de alimentação dos



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

músicos, acompanhantes e convidados das bandas participantes, em número total de 180, no Encontro de Bandas a realizar no Crato no dia 28 de Maio de 2011.

2. Apoiar logisticamente, de acordo com a disponibilidade da Câmara Municipal, a Filarmónica do Crato com a elaboração e impressão dos programas para divulgação do evento e folheto com breve historial das bandas participantes, biografia dos maestros e programa de actuação.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 98 – Filarmónica do Crato – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para deslocação de cerca de 25 músicos ao Gavião para efectuarem um estágio dirigido pelo Maestro Carlos Marques, integrado na Orquestra e Banda Juvenil do Alentejo, no dia 19 de Março de 2011;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de transporte à Filarmónica do Crato para deslocação de cerca de 25 músicos ao Gavião para efectuarem um estágio dirigido pelo Maestro Carlos Marques, integrado na Orquestra e Banda Juvenil do Alentejo, no dia 19 de Março de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 99 – Filarmónica do Crato – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato, solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para a deslocação dos seus músicos a Manteigas para participarem no III Festival de Bandas Filarmónicas de Manteigas, a realizar no dia 26 de Março de 2011;
2. De acordo com um orçamento n.º 9908007 apresentado pela Rodoviária do Alentejo para a deslocação de uma viatura de 55 lugares do Crato com destino a Manteigas no dia e horário solicitados o valor é de €550,00 (quinhentos e cinquenta euros), incluindo portagens, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Ribeiro
[Signature]

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

3. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 550,00 (quinhentos e cinquenta euros) à Filarmónica do Crato para fretamento de autocarro para a deslocação dos seus músicos a Manteigas para participarem no III Festival de Bandas Filarmónicas de Manteigas, a realizar no dia 26 de Março de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 100 – Filarmónica do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio da Câmara Municipal mediante a cedência de trabalhadores do Município, bem como de materiais, para que se dê continuidade às reparações iniciadas em



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Q

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

2009 e prosseguidas em 2010, das portas e janelas em mau estado de conservação do seu edifício, bem como do auditório e respectivas cadeiras;

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Filarmónica do Crato, de acordo com as disponibilidades da Câmara Municipal, com a cedência de materiais e com apoio dos trabalhadores do Município nas obras de reparação de portas e janelas em mau estado de conservação do seu edifício, bem como na pintura do auditório e reparação das respectivas cadeiras.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 101 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico, nomeadamente o Pavilhão Municipal, tendo em vista a comemoração



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

do 25.º aniversário do "Centro Infantil a Eira", conforme programa anexo e parte integrante da presente proposta;

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar logisticamente a Santa Casa da Misericórdia do Crato nomeadamente com a cedência do pavilhão municipal, tendo em vista a comemoração do 25.º aniversário do "Centro Infantil a Eira", conforme programa anexo e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 102 – NATUGRAFIA.COM (Associação de Fotografia da Natureza) – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A NATUGRAFIA.COM (Associação de Fotografia da Natureza) solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para a realização do "1.º Percorso Pedestre Fotográfico – Galegos", traduzido na cedência de transporte, bem como impressão



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
[Signature]

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

de 50 cartazes para publicitação do evento, conforme programa anexo e parte integrante da presente proposta;

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a não cedência de apoio à NATUGRAFIA.COM (Associação de Fotografia da Natureza), na realização do "1.º Percurso Pedestre Fotográfico – Galegos" por ter sido já deliberado o apoio financeiro ao Plano Anual de Actividades desta Associação.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Deliberação n.º 103 – União dos Sindicatos do Norte Alentejano – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A União dos Sindicatos do Norte Alentejano, solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal para que os trabalhadores e munícipes do



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Feresaklbat
P

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

município do Crato possam participar no "Dia Nacional de Protesto e de Luta" a realizar em Lisboa no dia 19 de Março de 2011;

2. A Câmara sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do autocarro municipal à União dos Sindicatos do Norte Alentejano para que os trabalhadores e munícipes do município do Crato possam participar no "Dia Nacional de Protesto e de Luta" a realizar em Lisboa no dia 19 de Março de 2011.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o Senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Deliberação n.º 104 – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

Franzosen

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

1. O Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, nos termos e para os efeitos do artigo 331.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) e dos artigos 247.º e 248.º do Regulamento anexo ao (RCTFP) a cedência do auditório municipal, no dia 17 de Março de 2011, tendo como objectivo a realização de uma reunião com todos os trabalhadores da autarquia,
2. Nos termos do n.º 3, artigo 248.º do Regulamento anexo ao RCTFP deve colocar á disposição dos promotores da reunião, desde que estes o requeiram, um local apropriado à realização das reuniões de trabalho.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do auditório municipal ou outro local apropriado ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local para no dia 17 de Março de 2011 aí realizar uma reunião de trabalhadores.

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho para informar que por se encontrar em obras o auditório municipal serão cedidos outros espaços municipais adequados.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 105 – Protocolo de parceria com a NERPOR, no âmbito de candidatura realizada ao POPH, Eixo 6.1



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frasalheim
Q

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de protocolo a celebrar entre a NERPOR – Associação Empresarial da Região de Portalegre e o Município do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. O protocolo de Colaboração tem como objecto nos termos da sua cláusula primeira, desenvolver uma actuação conjunta e concertada no domínio da formação profissional;
3. Nos termos da informação da técnica superior o Núcleo Empresarial da Região de Portalegre (NERPOR) apresentou uma candidatura ao Programa Operacional Potencial Humano – Tipologia de Intervenção 6.1 – Formação para a inclusão, pelo que com a celebração deste protocolo e caso a candidatura seja aprovada, poder-se-á fazer o encaminhamento de munícipes em situação de desemprego ou rendimento social de inserção para as acções de formação, de entre outras.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a minuta de protocolo de colaboração e parceria a celebrar entre a NERPOR – Associação Empresarial da Região de Portalegre e o Município do Crato, tendo como objecto desenvolver uma actuação conjunta e concertada no domínio da formação profissional.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Ferreira
Q

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Deliberação n.º 106 – Contrato Local de Desenvolvimento Social de Gavião e Crato – Curso de Gestão Doméstica – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Projecto Caminhos – Contrato Local de Desenvolvimento Social do Gavião e Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de uma instalação tendo em vista a realização de um curso de “Gestão Doméstica”, tal como previsto no seu plano de actividades, e com a duração de aproximadamente quatro meses e meio, sendo que para além da sala de formação é necessária uma cozinha e um espaço para tratamento de roupa;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do espaço solicitado ao Projecto Caminhos – Contrato Local de Desenvolvimento Social do Gavião e Crato para a realização do curso “Gestão Doméstica”, durante um período máximo de quatro meses e meio.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Tomás Almeida

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 107 – Contrato Local de Desenvolvimento Social de Gavião e Crato – Acordo de parceria

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia do Gavião, na qualidade de Entidade Coordenadora Local da Parceria do Projectos Caminhos – Contrato Local de Desenvolvimento Social de Gavião e Crato, anexo e parte integrante da presente proposta, nos termos do qual informam que o Instituto da Segurança Social, IP, recomenda, na qualidade de entidade financiadora do Programa CLDS, o estabelecimento de parcerias entre o Projecto Caminhos e as diversas entidades que complementem a sua acção, de modo a potenciar o desenvolvimento das acções previstas em Plano de Acção. Assim, propõem a celebração de uma parceria no âmbito das actividades do Gabinete de Inserção Profissional;
2. Presente à Câmara minuta de acordo de parceria a celebrar entre a Santa Casa da Misericórdia do Gavião e a Câmara Municipal do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presente
[Signature]

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

Aprovar a minuta de acordo de parceria a celebrar entre a Câmara Municipal do Crato e a Santa Casa da Misericórdia do Gavião no âmbito do Projecto Caminhos – Contrato Local de Desenvolvimento Social de Gavião e Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 108 – Contrato Local de Desenvolvimento Social de Gavião e Crato – Formação parental – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Projectos Caminhos – Contrato Local de Desenvolvimento Social de Gavião e Crato irá desenvolver em parceria com o Agrupamento de Escolas do Crato um curso de “Formação Parental” destinado aos pais das crianças do concelho do Crato;
2. A Santa Casa da Misericórdia do Gavião, na qualidade de Entidade Coordenadora Local da Parceria do Projectos Caminhos – Contrato Local de Desenvolvimento Social de Gavião e Crato, solicitou o apoio da Câmara municipal mediante a cedência de uma viatura para o transporte dos participantes que residam nas freguesias do concelho do Crato;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. F. F. F.
P.

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

3. A Câmara sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do transporte, de acordo com a disponibilidade da frota municipal, à Santa Casa da Misericórdia do Gavião, na qualidade de Entidade Coordenadora Local da Parceria do Projectos Caminhos – Contrato Local de Desenvolvimento Social de Gavião e Crato, no âmbito da realização do curso “Formação Parental”, a realizar nas instalações da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, em horário pós-laboral, das 18 às 21 horas, constituído por 8 sessões com início a 28 de Março e terminus em 28 de Junho.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 109 – Posição do Município do Crato sobre os cortes no transporte de doentes não urgentes

Considerandos:

Presente à Câmara Moção sobre “Os Cortes nos Transportes dos Doentes Não Urgentes” remetida pelo Senhor Presidente da



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franklin
P

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

Assembleia Municipal do Crato, aprovada por unanimidade na sua sessão ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2011", nos termos da qual a Assembleia Municipal do Crato exige ao Governo que: "Revogue as medidas de corte nos transportes de doentes não urgentes, nomeadamente o Despacho n.º 19254/2010, de 29 de Dezembro, e as orientações definidas para a sua aplicação", bem como "garanta o rigoroso cumprimento do contrato celebrado com a Liga dos Bombeiros (LBP) em matéria de transporte de doentes em ambulância, definindo em conjunto com aquela Liga os procedimentos necessários à sua execução."

Assim, a Câmara Municipal do Crato, sob proposta do Senhor Presidente, delibera concordar com a moção da Assembleia Municipal do Crato cujo conteúdo se transcreve:

Considerando que:

- *A decisão assumida pelo Governo de reduzir o transporte de doentes não urgentes está a causar prejuízos irreparáveis na vida de milhares de doentes, utentes do Serviço Nacional de Saúde.*
- *As medidas e orientações constantes do Despacho n.º 19254/2010, do Secretário de Estado da Saúde, e da circular informativa da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) sobre a mesma matéria, traduziram-se num corte generalizado e quase total da atribuição de credenciais de transporte pelos serviços públicos de saúde aos utentes que delas necessitam para assistir a consultas ou realizar tratamentos.*
- *Esses doentes são agora confrontados com a necessidade de pagar o referido transporte, cujos custos atingem, em muitos casos, várias centenas ou mesmo milhares de euros por mês. Por todo o País,*



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

milhares de doentes deixaram de ter acesso aos cuidados de saúde a que têm direito por não poderem suportar os custos do respectivo transporte. Particularmente em regiões, como o distrito de Portalegre e o Concelho do Crato, onde as condições sócio-económicas das populações são piores e as distâncias impõem maiores dificuldades, a possibilidade dos utentes acederem aos cuidados de saúde de que necessitam diminui.

- Ao contrário do que o Governo afirmou, há milhares de utentes sem recursos económicos nem meios de transporte, particularmente idosos, e até mesmo doentes oncológicos a quem foi negada a atribuição de credencial de transporte para consultas ou tratamentos e que, por isso, deixaram de lhes poder aceder.*
- Simultaneamente, estas medidas estão a colocar as associações humanitárias de bombeiros numa situação de estrangulamento financeiro que pode comprometer o cumprimento das suas responsabilidades não só na área da saúde como também da segurança e da protecção civil.*
- Apesar de ter celebrado em 24 de Agosto de 2009, com a Liga dos Bombeiros Portugueses, um contrato onde ficaram definidos os princípios gerais e as regras enquadradoras do transporte de doentes em ambulância, o Governo nunca garantiu a aplicação uniforme destas regras e princípios no território nacional.*
- Com os drásticos cortes no transporte de doentes não urgentes, o Governo impõe às associações de bombeiros uma situação de estrangulamento financeiro que conduzirá muitas delas ao despedimento de bombeiros e outros funcionários, pondo em causa a capacidade instalada destas associações para efectuarem o referido transporte mas também a capacidade necessária à realização de outras actividades relacionadas com a saúde, a segurança e a*



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
P

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

protecção civil das populações, nomeadamente operações de salvamento e socorro.

- *Perante esta situação, impõe-se que o Governo rapidamente revogue as medidas adoptadas de corte no transporte de doentes e garanta o rigoroso cumprimento do contrato assinado com a Liga dos Bombeiros Portugueses.*

A Câmara Municipal do Crato exige do Governo que:

1. *Revogue as medidas de corte nos transportes de doentes não urgentes, nomeadamente o Despacho n.º 19254/2010, de 29 de Dezembro, e as orientações definidas para a sua aplicação;*
2. *Garanta o rigoroso cumprimento do contrato celebrado com a Liga dos Bombeiros Portugueses (LBP) em matéria de transporte de doentes em ambulância, definindo em conjunto com aquela Liga os procedimentos necessários à sua execução.*

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Deliberação n.º 110 – Voto de pesar pelo falecimento do Presidente da Junta de Freguesia de Galveias

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

Considerandos:

1. Tendo falecido o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, António Augusto Delgadinho, em circunstâncias trágicas resultantes de acidente;
2. Sendo o referido eleito um autarca de referência no exercício do cargo de Presidente de Junta de Freguesia, tendo mantido com o Município do Crato um relacionamento de permanente boa cooperação.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento do Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, dando conhecimento ao Executivo da referida Junta de Freguesia e aos seus familiares.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 111 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra vai realizar a "II prova de Vinhos", no dia 19 de Março de 2011, tendo solicitado o apoio da Câmara Municipal, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, traduzido num apoio financeiro no valor de 1.200,00 (mil e duzentos euros) para fazer face às despesas com a



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

realização do evento, bem como apoio logístico traduzido na cedência de mesas e cadeiras, impressão de 50 cartazes em formato A3 promocionais do evento, bem como a oferta de 250 canecas de barro;

2. Pela deliberação n.º 9, Acta 1/2011, de 5 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou aprovar um conjunto de medidas sobre o funcionamento da Câmara Municipal do Crato e dos seus serviços devido à não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como devido à redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo;
3. De entre essas medidas ficou aprovada a não atribuição de subsídios;
4. As alterações às medidas acima referenciadas só podem ser feitas e autorizadas pela Câmara Municipal do Crato e/ou pelo seu Presidente;
5. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato;
6. Por este motivo a Câmara Municipal do Crato informou-se e solicitou esclarecimento à tutela para efeitos de realizar a gestão municipal sem violar qualquer norma legal, nomeadamente à Direcção Geral da Autarquias Locais (DGAL) que remeteu o assunto à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região do Alentejo (CCDRA) que esclareceu que devido à não aprovação do Orçamento para 2011 mantém-se em execução o orçamento em vigor do ano anterior, corrigido de todas as modificações de que tenha sido objecto até 31



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fraia Albeiro
Q

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

de Dezembro de 2010, vigorando transitoriamente até à aprovação do novo documento previsional;

7. Com fundamento nas informações recolhidas e no esclarecimento obtido e referido no considerando anterior e com vista a facilitar o funcionamento das Associações, Colectividades e Instituições do concelho do Crato pode a Câmara atribuir de imediato e a título transitório apoio financeiro em montante igual ao atribuído no ano 2010, montante que poderá ser revisto posteriormente;
8. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Tendo em conta os considerandos supra e em especial a não aprovação do Orçamento para 2011 pela Assembleia Municipal do Crato, bem como a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo, o seguinte:

Aprovar apoiar logisticamente a Junta de Freguesia de Monte da Pedra com a cedência de mesas e cadeiras, impressão de 50 cartazes em formato A3 promocionais do evento, bem como a cedência de 250 canecas de barro.

Posto à discussão o assunto, usaram da palavra O Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador José Correia da Luz.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

No período aberto ao público interveio o Senhor Rui Matos Dias residente na freguesia de Monte da Pedra que afirmou ter assistido a quase todas as reuniões da Câmara do Crato que constata que a maioria dos assuntos abordados tem a ver com apoios financeiros e logísticos. Acrescentou considerar que a não apreciação e discussão de outros assuntos relacionados com empreendimentos e obras que constam nas Grandes Opções do Plano resultam do facto da Câmara estar limitada pela não aprovação do seu orçamento e que os efeitos disso sentem-se no Concelho.

Deu o exemplo do corte de água que afectou a freguesia de Monte da Pedra em resultado da má instalação actual da rede de fornecimento de água à sua freguesia.

Lembrou que a renovação do sistema de saneamento e abastecimento de água ligado à reactivação das Termas do Monte da Pedra está prevista nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal mas não pode ser executada por não estar aprovado o orçamento.

Deliberação n.º 112 – Votação da Acta

O senhor Presidente forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação ao contrário do que aconteceu no mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos então Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Após a leitura integral da acta o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, tendo o



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 6/2011, de 16 de Março

Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e o Senhor Presidente proposto correcções que foram aceites.

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dezoito Horas e Quarenta e Cinco Minutos**.

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Faria Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16.03.2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 6/2011, de 16 de Março

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 31 ; Deliberação nº 112

Assunto: «Votação da Acta»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a aprovação da deliberação supra identificada, pelo seguinte:

1. Não está registado, na acta, um resumo de tudo o que ocorreu na reunião conforme o previsto no artigo 92º, nº1, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera de essencial e útil para atingir o seu desígnio político e administrativo;

3. Os registos em acta das declarações dos vereadores subscritores estão deturpados e omitidos devendo apenas fazer-se fé nas peças escritas por si assinadas.

4. Os pontos habituais sobre «resumo diário da tesouraria», «ajustes directos» e «diário da despesa» não foram incluídos na ordem de trabalhos que acompanhou a convocatória para a presente reunião, facto que constitui um retrocesso na transparência da actividade do órgão executivo.

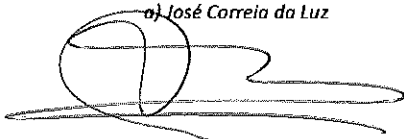
5. Nenhuma das propostas apresentadas a discussão e votação, pelo presidente e vereadores da câmara em regime de permanência, no âmbito da presente acta, como de todas as actas antecedentes do mandato em curso, foi presente aos subscritores para estudo e formação de opinião, em prazo razoável. Todas foram apresentadas e lidas pelo secretariado da reunião, sem oportunidade de leitura prévia pelos subscritores de forma a permitir o acesso razoável ao seu sentido.

6. O presidente da câmara não concedeu a palavra ao vereador Correia da Luz, para defesa de honra, depois de ter proferido várias acusações sobre o mesmo. Do facto, o vereador Correia ^{da Luz} ~~da Luz~~ ^{deu} ~~deu~~ ^{fez} ~~fez~~ oralmente o respectivo protesto que aqui se reproduz, sob pena de omissão na Acta respectiva.

7. É falso o relato das sucessivas interrupções feitas pelo vereador Correia da Luz. Não só não houve interrupção mas apenas diálogo que o presidente promoveu.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



O Presidente da Câmara
Ferreira

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16.03.2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 6/2011, de 16 de Março

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Assunto: INCLUSÃO DE NOVOS PONTOS NA ORDEM DE TRABALHOS DURANTE A REUNIÃO A QUE RESPEITAM.

DECLARAÇÃO DE VOTO

1. Os subscritores abaixo identificados votaram ~~favoravelmente~~ a proposta apresentada pelo senhor presidente da câmara que incluiu o seguinte, como novo na ordem trabalhos, *favoravelmente*.
JUNTA DE FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA - Pedido de apoio.
Mas rejeitam e denunciam a negligência do presidente da Câmara ao fazer em 16 de Março seu pedido apresentado em 23 de Fevereiro.
O presidente da Câmara não "tem tempo" nem predisposição para colaborar com os Municípios e entidades em todo o distrito de Freguesia Monte Pedro.
Deixam, ainda, as seguintes notas, por tempestivas:
2. Com efeito, além da sua não inclusão na ordem do dia, como determina o artigo 87º, primeira parte do seu n.º 1, também não foi entregue a respectiva documentação para consulta, com dois dias úteis de antecedência sobre a data de início da reunião, nos termos do mesmo artigo, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nem foi entregue até ao momento da apresentação da presente declaração de voto, desconhecendo os signatários a que respeita a entrada na ordem de trabalhos como novo;
3. A introdução de novos pontos na ordem de trabalhos, **sem respeito pela lei e sem haver justificação de urgência ou outro motivo**, tem sido prática repetida do senhor presidente da câmara que desta forma desrespeita a lei e a democracia portuguesa.
4. Denunciamos para que conste e a entidade pública de tutela tome as providências legais;
5. Denunciamos, igualmente, a falta de capacidade de trabalho, de organização e sentido de responsabilidade demonstrada pelo presidente da câmara que não falta, contudo, onde houver acções susceptíveis de obter a sua promoção pessoal, relegando para último plano os interesses do Município do Crato e prejudicando os seus Municípios.
6. Não deu, o presidente da Câmara, a palavra aos vereadores *C. Luz para defesa de honra*
Os vereadores em regime de não permanência: *após numerosas falhas de que foi alvo pelo Presidente.*

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha

